



CARTA DE SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUL**

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul é o órgão do Poder Legislativo do Município, responsável por exercer a função legislativa no âmbito municipal.

A Carta de Serviços é um documento elaborado para apresentar ao cidadão, em linguagem simples, clara e objetiva, informações sobre o funcionamento da instituição. Nela são descritas as atribuições que a Constituição Federal do Brasil e a legislação municipal estabelecem para o desempenho de suas funções junto à sociedade.

De forma direta, a Carta de Serviços tem como finalidade informar ao cidadão em quais situações ele pode contar com os serviços da Câmara Municipal, como acessá-los e de que maneira pode acompanhar, solicitar e cobrar a efetiva prestação desses serviços públicos.

A Carta de Serviços tem fundamento legal no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e será atualizada de forma periódica, com permanente divulgação mediante publicação no site da Câmara Municipal, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>

A finalidade da Carta de Serviços é facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria Legislativa, por meio da descrição clara e objetiva dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul.

Com base nas informações apresentadas na Carta de Serviços, o cidadão, na condição de usuário do serviço público, pode interagir com a Câmara Municipal para elogiar os serviços oferecidos, realizar solicitações e pedidos de esclarecimentos, buscar orientações, registrar reclamações diante de eventuais inconsistências, sugerir melhorias e inovações e formular denúncias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Dessa forma, a Carta de Serviços fortalece a transparência, amplia a participação popular e contribui para o aprimoramento contínuo dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul, Resolução nº 011, de 27 de dezembro de 2021, em seu artigo 2º, as funções da Câmara são:

- Legislativa;
- De Assessoramento;
- De Acompanhamento e Fiscalização;
- De Julgamento;
- De Administração.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

- Administrar seus serviços;
- Exercer fiscalização financeira e orçamentária do município, mediante controle externo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou do órgão a que for atribuído tal incumbência;
- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação municipal, federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Realizar a mediação parlamentar;
- Julgar contas do prefeito e infrações político-administrativas e
- Realizar a sua administração interna.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

DA SEDE:

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul atende ao público em sua sede, localizada na Rua Marquês de Tamandaré, nº 1470, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, Centro, Nova Esperança do Sul-RS, CEP 97.770-000.

Telefone: (55) 3050-7696

Horário de atendimento ao público:

De Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

Horário das Sessões Plenárias Ordinárias:

As Sessões Ordinárias ocorrem sempre em quatro segundas-feiras de cada mês, a partir das 20h, com transmissão pelo YouTube, Instagram e Facebook.

Horário das reuniões das comissões permanentes:

As reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul realizam-se às terças-feiras, às 10h, sempre que houver matéria ou demanda a ser analisada, podendo esse horário ser alterado de forma excepcional, conforme necessidade.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Ouvidoria Legislativa é o órgão instituído pela Câmara Municipal que cumpre a função de dialogar com o cidadão e com as organizações da sociedade civil, com o objetivo de promover a participação da comunidade no aprimoramento de sua atividade institucional, permanecendo disponível para o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

recebimento de críticas construtivas, sugestões de melhoria ou de inovação ou de qualquer outra manifestação que agregue valor e que induza a construção de eficiência e de legitimidade do seu agir.

Outra função importante da ouvidoria é a sua permanente disposição de colocar a Câmara Municipal em constante avaliação, por parte do cidadão que é seu usuário, a fim de garantir sua plena satisfação, para, a partir desse pressuposto, realizar as correções necessárias para o alcance desse objetivo.

REQUISITOS:

Na opção *“Desejo me identificar sem restrição”*, a identificação se dá através do preenchimento de formulário informando os seguintes dados: Nome, CPF, e-mail, Estado, Cidade, CEP, endereço e telefones. Nesta opção será permitido o acesso aos dados pessoais.

Na opção *“Desejo me identificar com restrição”* é necessário o preenchimento do formulário, contudo não será permitido acesso aos dados pessoais. Neste caso, por força da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), os órgãos e entidades públicas devem proteger as informações pessoais, restringindo o acesso a quaisquer dados relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem, exceto nos casos em que é obrigada a divulgá-las por previsão em lei ou ordem judicial.

Na Ouvidoria existe ainda a opção *“Desejo o anonimato”*, neste caso as manifestações são registradas de maneira anônima, ou seja, não há preenchimento de dados pessoais. Nesta opção as manifestações são consideradas “Comunicações” e não é possível o seu acompanhamento.

- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC):

No e-SIC é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal e acompanhar o seu status.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Através do e-SIC da Câmara Municipal, qualquer pessoa pode solicitar informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, ter acesso a registros financeiros, administrativos e a informações sobre atos do legislativo.

Além de solicitação de informações, também é possível fazer denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e outros.

Para utilização deste serviço é necessário informar o título da mensagem, o tipo da demanda e escrever a mensagem. Ainda como requisito obrigatório, necessária a identificação através do fornecimento dos seguintes dados: Nome completo, CPF, E-mail, estado, cidade, CEP e endereço sendo ainda possível informar dois telefones para contato.

INSTAGRAM



@camaranes

FACEBOOK



Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sul

CANAL NO YOUTUBE

Legislativo NES Nova Esperança do Sul

TRANSMISSÃO ATRAVÉS DO CANAL “TV DO LEGISLATIVO”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA
ESPERANÇA DO SUL**

A Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sul possui site próprio que pode ser acessado através domínio:
<https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>

O portal na internet da Câmara Municipal divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações e comissões.

É possível ainda consultar a legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.

Está disponível, também, no site da Câmara de Vereadores Acesso a Informação através do e-SIC, da Ouvidoria e do Fale Conosco.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal da internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Para obter esse serviço, basta acessar o portal da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul (<https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>), clicar no link "Legislação", e logo após efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

“No texto e ementa” ou em “Apenas na ementa”, por número, ano ou data do ato.

CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES:

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar as seguintes proposições:

Projetos de Lei, Indicação, Pedidos de Providências, Requerimentos, Moção, Parecer, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Resolução, Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal.

Esse serviço permite ao usuário conhecer as proposições, com acesso aos textos, justificativas e emendas.

Para obter esse serviço de consulta às proposições protocoladas basta acessar o portal da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul (<https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>), e acessar o menu " Matérias Legislativas ", nele pode-se escolher a opção de documento legislativo desejado.

A consulta às proposições protocoladas também poderá ser realizada junto a Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (55) 3050-7696, ou presencialmente.

É possível assistir aos vídeos das Sessões da Câmara de Nova Esperança do Sul no perfil do Instagram da Câmara, através do @camaranes.

DENÚNCIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

Este serviço pode ser obtido preenchendo o formulário eletrônico, através do canal "OUVIDORIA", no link <https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>, pelo e-mail legislativones@gmail.com, pelo telefone (55) 3050-7696 ou presencialmente.

O prazo máximo para a prestação desse serviço é 30 (trinta) dias, prorrogável, de forma justificada, uma única vez, por igual período.

CERTIDÕES E CÓPIAS:

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

Este serviço pode ser obtido diretamente na sede da Câmara Municipal junto a Secretaria da Câmara.

Informações podem ser solicitadas através do e-mail legislativones@gmail.com e do telefone (55) 3050-7696.

O prazo máximo para a prestação desse serviço é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES:

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Esta solicitação pode ser feita através do link "OUVIDORIA", "FALE CONOSCO", "ACESSO A INFORMAÇÃO" ou Presencialmente na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, Centro, Nova Esperança do Sul-RS, CEP 97.770-000.

O prazo máximo para a prestação desse serviço é de 20 (vinte) dias.

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

É possível avaliar, os serviços prestados pela Câmara Municipal, através do link <https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>

Além disso, é possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal <https://www.novaesperancadosul.rs.leg.br/>, pela guia "OUVIDORIA", ou pelo telefone (55) 3050-7696.